



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO REV-LO Nº 045/2017

2^a

VIA

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa **Aliança Geração de Energia S.A. (UHE Funil)**, CNPJ **12.009.135/0004-40**, para a atividade Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, localizada nas Coordenadas Geográficas: LAT/Y 7.661.938 e LONG/X 496.362, nos municípios de Perdões, Lavras, Bom Sucesso, Ijaci, Itumirim, e Ibituruna, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00122/1992/011/2006, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Infraestrutura de Energia, em reunião do dia 23/05/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 26655/2016; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 2,2 m³/h; Coordenadas: Lat. 21º08'25,56"S e Long. 45º02'29,71"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA ANTERIORMENTE CONCEDIDA, NOS TERMOS DA DN COPAM Nº 233/2019, TORNANDO SEM EFEITO O CERTIFICADO ANTERIOR.

Validade da Licença Ambiental: 23/05/2027.

Varginha, 14 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente**, em 14/10/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54674643** e o código CRC **F986C9AD**.